VARA ÚNICA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA ROSA DE VITERBO/SP

Edital de 1ª e 2ª Praça de bem móvel e para intimação do(a)(s) executado(a)(s), **FLÁVIO LUIZ DE CARVALHO- CPF sob o nº 358.477.028-92,** e demais interessados, expedido nos autos de **- Cumprimento de sentença - Dissolução, autos n°0000444-64.2025.8.26.0549, em trâmite na Vara Única Cível da Comarca de Santa Rosa de Viterbo/SP.** Ajuizada por **DAIANE ESTER CAMARGO DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF n° 354.447.728-92.**

O Dr. Alexandre Cesar Ribeiro, Juiz de Direito da Vara Única Cível da Comarca de Santa Rosa de Viterbo/SP, na forma da lei, etc.

FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.leiloesgold.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação na **1ª Praça com início no dia 03/11/2026 às 14:00h, e com término no dia 05/11/2026 às 14:00h,** entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a **2ª Praça com início no dia 05/11/2026 às 14:01h, e com término no dia 24/11/2026 às 14:00h**, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, **não sendo aceito lance inferior a 50% do valor de avaliação atualizada** (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do(s) bem(ns) abaixo descrito(s):

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

LOTE 1 - GM/ASTRA GL, placa CZO4799, VERMELHA, GASOLINA, RENAVAM nº 00724584528, chassi nº 9BGTT08C0YB110979, ano fabricação 1999, ano modelo 2000. *(que encontra muito tempo sem funcionar com a lataria desbotada).*

Endereço*: conforme informação do oficial de justiça em fls. 78; Rua Mauro Vilas Boas Ribeiro, 287, Bairro Artur Argeri, CEP 14270-000, Santa Rosa de Viterbo - SP*

AVALIAÇÃO: R$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

ÔNUS: Próximo vencimento do licenciamento R$ 451,52 (quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta dois centavos).

DEPOSITÁRIO: SR. FLÁVIO LUIZ DE CARVALHO (executado)

As fotos e a descrições detalhadas do(s) bem(ns) a ser(em) levado(s) a leilão estão disponíveis no Portal www.leiloesgold.com.br

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Uilian Aparecido da Silva, inscrito na JUCESP sob o nº 958.

CONDIÇÕES DE PARCELAMENTO: Conforme determinação deste juízo, não será autorizado parcelamento e em segundo leilão aceita o lance na razão de 50% do valor do bem.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através do site do Tribunal de Justiça (www.tjsp.jus.br) no Portal de Custas e guia de depósito judicial, em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DA COMISSÃO – O arrematante deverá depositar em dinheiro, no prazo de até 24h a contar do encerramento do leilão, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem (não incluso no valor do lanço), que deverá ser depositada em Juízo, através de Guia de Depósito Judicial, a ser encaminhada via e-mail após o termino do leilão Judicial eletrônico.

DA ADJUDICAÇÃO OU ACORDO – Na hipótese de adjudicação do bem pelo exequente, este ficará responsável pela comissão devida. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal** www.leiloesgold.com.br.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Oficio onde estiver ocorrendo à ação, pelos telefones da gestora: (11) 2741-9515 / 2741-9946, ou ainda no e-mail: duvidas@leiloesgold.com.br.

Fica(m) do presente edital o(a)(s) executado(a)(s) **INTIMADO(A)(S)** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal.

Não consta dos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas À desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Eu,_____, Escrevente, digitei.

Eu,_____, Escrivã (o), subscrevi.

ALEXANDRE CESAR RIBEIRO
JUIZ DE DIREITO